



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SAÚDE DO SERVIDOR**

GUIA

**PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO
INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**

CIPA/SC



SAÚDE OCUPACIONAL

GUIA

**PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO
INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**

CIPA/SC



2010

Leonel Arcângelo Pavan

Governador do Estado

Paulo Eli

Secretário de Estado da Administração

Valdir Sovernigo

Diretor Geral

Paulo Coelho

Diretor de Saúde do Servidor

Iara Maria Gaieskin Pinós

Gerente de Saúde Ocupacional

ELABORAÇÃO

Victor Luiz Crespi

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Alexandre Balança

Técnico de Segurança do Trabalho

APRESENTAÇÃO

A constituição de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPA/SC atende ao estabelecido no Capítulo III do Manual de Saúde Ocupacional, instituído pelo Decreto nº 2.709, de 27 de outubro de 2009, e visa à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do servidor.

A Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina (SEA), através da Gerência de Saúde Ocupacional (GESAO), vinculada à Diretoria de Saúde do Servidor (DSAS), vem disponibilizar neste Guia, informações relevantes, de ordem prática, para a constituição de CIPA/SC em todas as Secretarias, Autarquias e Fundações do Estado de Santa Catarina. Este Guia vem, portanto, dar orientações a todos os setoriais/seccionais de Recursos Humanos, às Equipes Multiprofissionais de Saúde Ocupacional, aos Designados às Ações de Saúde Ocupacional e aos demais servidores estaduais sobre como operacionalizar a implantação das CIPA/SC em seus respectivos órgãos.

Paulo Eli

Secretário de Estado da Administração

1 INTRODUÇÃO

O Decreto 2.709, de 27 de outubro de 2009, que instituiu o Manual de Saúde Ocupacional (MSO), no seu Capítulo III, criou a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA/SC) para todos os órgãos do governo do Estado de Santa Catarina.

Em fevereiro de 2010, a Secretaria de Estado da Administração (SEA) iniciou o processo de implantação da CIPA/SC, culminando com a eleição em 01 de junho de 2010. Dessa forma, com essa experiência, adquiriu-se *know how*, onde o procedimento adotado serviu de parâmetro para os demais órgãos do governo estadual.

O presente guia reúne todos os passos e procedimentos adotados para a criação da CIPA/SC na SEA, desde a apresentação do projeto inicial, passando pela realização das eleições, até a primeira reunião, após a posse, e a realização do curso.

É importante destacar duas medidas adotadas na SEA que se mostraram de grande eficácia. Quanto à **composição**, além do parâmetro formal referente ao Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE), observou-se a atividade preponderante executada no estabelecimento. Por exemplo, a atividade formal, registrada pelo CNAE, da Diretoria de Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina (DIOESC) e da Diretoria de Saúde do Servidor (DSAS) é 84.11-6 Administração Pública. Entretanto, utilizou-se, para definir a composição da CIPA/DIOESC, a atividade de Serviços Gráficos (18.13-0) e da CIPA/DSAS a atividade Saúde (86.90-9). Com isso, a CIPA desses dois estabelecimentos teve um número de membros que reflete as condições de

risco existentes.

Outra importante medida adotada na SEA refere-se à **eleição**. Todos os membros foram eleitos em escrutínio direto e secreto, apesar de a composição da CIPA, estabelecida no MSO, ser paritária - metade eleitos pelos servidores, metade indicados pelo órgão, tendo-se o órgão como indicador de alguns membros eleitos como seus representantes. Além disso, o Presidente da CIPA foi o servidor mais votado em cada estabelecimento. Com isso, a CIPA ganhou representatividade necessária para concessão de seus objetivos.

Com esse guia, espera-se disseminar a experiência adquirida de tal forma a contribuir que todos os órgãos realizem seu processo de implantação da CIPA da melhor forma possível.

1 OBJETIVOS

1.1 Geral

Disponibilizar metodologia e documentos necessários para implantar CIPA/SC em todos os órgãos do governo do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o Capítulo III do Manual de Saúde Ocupacional (MSO), instituído pelo Decreto 2.709, de 27 de outubro de 2009.

1.2 Específicos

- Auxiliar na interpretação da legislação;
- Definir procedimento para composição da CIPA;
- Estruturar o processo eleitoral para realização das eleições;
- Definir métodos e modelos para estruturação das CIPAs em toda a estrutura da administração pública estadual.

2 HISTÓRICO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CIPA/SEA

Em fevereiro de 2010, foi constituída comissão de técnicos da Gerência de Saúde Ocupacional (GESAO) e do Centro de Saúde do Servidor (CSAS) para organizar o processo (Victor Luiz Crespi - Coordenador, Alexandre Baldaça, Erica Souza Batista Soares, Paulo Afrânio Graffunder, Sabrina Leitis Ramos e Simone da Silva).

No Quadro 1 constam as ações desenvolvidas para implantação da CIPA/SEA, que servem de guia para a implantação em todos os órgãos do governo estadual. Do item 3 em diante serão detalhadas as ações desenvolvidas em cada etapa, utilizando, como exemplo, a implantação da CIPA nos estabelecimentos da SEA.

Quadro 1: Ações desenvolvidas para implantação da CIPA/SEA.

Etapa	Data
Definir a composição das CIPAs	março e abril
Constituir, nomear a Comissão Eleitoral (Gabinete do Secretário)	30/04/10
Comunicar o início do processo eleitoral ao sindicato da categoria	30/04/10
Convocar os servidores a inscreverem suas candidaturas (Edital Inscrições). Após 1º mandato, 45 dias antes do término do mandato	03/05/10
Divulgar a eleição da CIPA (cartazes, faixas, internet, reuniões, informalmente, corpo-a-corpo)	03/05 a 24/05
Publicar Regimento Eleitoral	03/05/10
Iniciar as inscrições dos candidatos > período de 15 dias	04/05/10
Encerrar as inscrições dos candidatos	24/05/10
Publicar o Edital de Convocação para a eleição	26/05/10
Confeccionar as cédulas de votação, que devem ser rubricadas pela Comissão Eleitoral	Até 30/05
Preparar a folha de votação	Até 30/05
Preparar urna para a colocação dos votos	Até 30/05
Preparar cabine e local de votação	Até 30/05
Realizar a eleição	01/06/10
Apurar os votos	01/06/10

Etapa	Data
Obs.: no caso da composição da CIPA não ser pelos candidatos inscritos, solicitar à chefia do órgão a indicação de seus representantes	01/06/10
Providenciar Ata de Eleição	01/06/10
Divulgar resultados das eleições	02/06/10
Empossar os membros da CIPA (no 1º mandato, escolher uma data mais próxima da eleição). Providenciar Ata de Posse	30/06/10
Realizar curso de 20h antes da posse (no 1º mandato, até 30 dias após a posse)	26 a 28/07
Realizar a 1ª reunião. Elaborar calendário das reuniões ordinárias. (no 1º mandato, até 30 dias após a posse)	30/07/10
Encaminhar à SEA/GESAO, cópias da Ata de Eleição, da Ata de Posse e o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias da CIPA	30/07/10
Fazer reuniões ordinárias mensais (24). Realizar a Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT) (uma por ano)	Até 30/06/12
Convocar eleições do novo mandato da CIPA 60 dias antes do término do mandato atual (antes de 30/06/2012). A eleição deve ocorrer 30 dias antes do término do mandato	30/04/12 e 01/06/12

3 COMPOSIÇÃO DA CIPA

A composição da CIPA pode ser realizada pela Comissão Eleitoral, designada pelo gestor do órgão, com a devida comunicação ao Sindicato da categoria. É importante observar que devem ser constituídas CIPAs por estabelecimento, ou seja, por edificação onde existam servidores vinculados ao órgão.

Para definir a composição da CIPA são necessários dois dados: número de servidores e atividade executada no estabelecimento. O número de servidores trata dos servidores que efetivamente trabalham no estabelecimento, edificação. Portanto, não são os que estão simplesmente lotados.

a) O **primeiro passo** é definir a quantidade de servidores do órgão, estabelecimento e a sua atividade principal.

Quanto à definição da atividade principal executada no estabelecimento deve-se usar dois critérios:

1) Verifica-se no cartão do Código Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) o código da atividade. Trata-se do CNAE, no formato xx.xxx-x. O Quadro I, do Capítulo II ou o Quadro III do Capítulo III, do MSO trazem a denominação de cada código.

2) Observa-se a atividade realmente executada no estabelecimento. Se é, ou não, compatível com o descrito nos quadros indicados acima.

Por exemplo, para o caso da SEA:

1) A SEA possui, atualmente, um quadro com 710 servidores ativos, efetivos e comissionados. Os servidores atuam em três

estabelecimentos em Florianópolis: SEA – Centro Administrativo, SEA – DSAS e SEA – DIOESC. Atuam também em diversas outras cidades, nas Unidades Regionais de Saúde do Servidor (URSS), cujas CIPAS serão tratadas posteriormente. A distribuição dos servidores em cada estabelecimento é o seguinte:

- **SEA – Centro Administrativo:** 372 servidores;
- **SEA – DSAS:** 131 servidores;
- **SEA – DIOESC:** 90 servidores.

2) Quanto a atividade principal executada em cada estabelecimento, o código de atividade, segundo o que consta do cartão do CNPJ, é: 84.11-6, Administração Pública em Geral. A atividade real em cada estabelecimento é:

- **SEA – Centro Administrativo:** Administração Pública;
- **SEA – DSAS:** Saúde;
- **SEA – DIOESC:** Imprensa (serviços gráficos).

b) O **segundo passo** é determinar o grupo para, depois, definir a composição da CIPA. Parta tanto, conhecendo-se a atividade principal, consulta-se o Quadro II ou o Quadro III, do Capítulo III, do MSO.

Por exemplo, para o caso da SEA:

- **SEA – Centro Administrativo:** Administração Pública, Quadro II, grupo C-33;
- **SEA – DSAS:** Saúde; Quadro II ou Quadro III, grupo C-34;
- **SEA – DIOESC:** Imprensa (Serviços Gráficos), Quadros II ou

III, grupo C-8.

c) O **terceiro passo** trata da definição da composição e dimensionamento da CIPA. Sabendo-se o número de servidores no estabelecimento e o grupo, relativo à atividade, consulta-se o Quadro I, do Capítulo III, do MSO para dimensionamento da CIPA.

Por exemplo, para o caso da SEA:

- **SEA – Centro Administrativo:** 372 servidores, grupo C-33, **CIPA com 4 membros;**
- **SEA – DSAS:** 131 servidores, grupo C-34, **CIPA com 14 membros;**
- **SEA – DIOESC:** 90 servidores, grupo C-8, **CIPA com 8 membros.**

ATENÇÃO: Como a CIPA é paritária, o número de componentes constante do quadro I deve ser multiplicado por dois para que a CIPA seja composta por representantes do órgão e dos servidores.

No caso da CIPA/SEA, para uma maior representatividade, o **Secretário de Estado da Administração resolveu que fossem indicados os servidores mais votados. Resolveu também que o Presidente e Vice-Presidente da CIPA/SEA fossem aqueles que recebessem o maior número de votos. Ou seja, as CIPAS na SEA foram compostas por servidores totalmente eleitos por seus pares, sem qualquer tipo de intervenção.**

Outra medida adotada na SEA que trouxe maior credibilidade e mobilização dos servidores foi que, desde o início, o sindicato da categoria foi comunicado e convidado a participar do processo.

4 PROCESSO ELEITORAL E FUNCIONAMENTO DA CIPA - DOCUMENTOS

Definida a composição da CIPA, deve-se realizar o processo eleitoral e, após dele, o próprio funcionamento da CIPA.

A seguir estão listados os documentos necessários para efetivação do processo eleitoral, bem como para os trabalhos da CIPA. Esses modelos foram utilizados no processo de constituição das CIPAS na SEA. Pode-se observar que as datas mostram exatamente o tempo necessário para constituição de uma CIPA.

Todos os formulários podem ser adquiridos digitalmente com a GESAO, pelo e-mail gesao@sea.sc.gov.br. Quaisquer dúvidas podem ser tiradas por meio dos telefones (48)3212-5154 e 3212-5157 no endereço acima.

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 2.709, de 27/10/2009, Capítulo III, determina que ficam designados para comporem a Comissão Eleitoral da CIPA/SEA – Gestão 2010/2012, os seguintes servidores:

Victor Luiz Crespi, matrícula 236025-0

Alexandre Baldaça, matrícula 400097-8

Erica Souza Batista Soares, matrícula 385598-8

Paulo Afrânio Graffunder, matrícula 385625-9

Sabrina Leitis Ramos, matrícula 950003-0

Simone da Silva, matrícula 376509-1

A esses compete organizar todo o processo eleitoral a ser realizado no dia 01/06/2010, na SEA do Centro Administrativo, DSAS e DIOESC.

Florianópolis, 30 de abril de 2010.

Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NA CIPA/SEA 2010/2012

A Secretaria de Estado da Administração (SEA) comunica que, conforme Manual de Saúde Ocupacional (Decreto nº2.709 de 27/10/2009, Capítulo III), convoca todos os servidores interessados em candidatar-se aos cargos de representantes dos trabalhadores (titulares e suplentes) da CIPA/SEA gestão 2010/2012, a se inscreverem junto à Comissão Eleitoral instalada nos seguintes setores:

- **SEA - Centro Administrativo: João Leonildo Tomasini - GEREH**
- **SEA - DSAS: Simone da Silva - GESAO**
- **SEA - DIOESC: Alexandre Baldaça – DIOESC**

As inscrições deverão ser realizadas no período de **04/05 a 24/05/2010**, durante o horário de trabalho.

Poderão candidatar-se os servidores em efetivo exercício do cargo que não estejam afastados por qualquer motivo.

As CIPAs/SEA terão a seguinte composição:

- **SEA – Centro Administrativo: CIPA com 4 membros;**
- **SEA – DSAS: CIPA com 14 membros;**
- **SEA – DIOESC: CIPA com 8 membros.**

Salienta-se que as inscrições são individuais e que as eleições estão programadas para o dia **01/06/2010**.

Florianópolis, 30 de abril de 2010.

Secretário de Estado da Administração

Ofício nº ____/2010

Florianópolis, 30 de abril de 2010.

Ao Exmo. Sr.

Presidente

SINTESPE - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual de SC

Florianópolis – SC

Assunto: Comunicação de Processo Eleitoral

Senhor Presidente,

Comunicamos a este Sindicato, que será realizada no dia 01/06/2010 eleição dos representantes dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Informo, ainda, que foi publicado nessa data EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NA CIPA/SEA 2010/2012, cujas inscrições deverão ocorrer no período de 04/05 a 24/05/2010, nos seguintes setores: SEA do Centro Administrativo, DSAS e DIOESC.

As CIPAs/SEA terão a seguinte composição:

- **SEA – Centro Administrativo: CIPA com 4 membros;**
- **SEA – DSAS: CIPA com 14 membros;**
- **SEA – DIOESC: CIPA com 8 membros.**

Atenciosamente,

Secretário de Estado da Administração

FICHA DE INSCRIÇÃO – CIPA/SEA 2010/2012

Venho, por meio desta, requerer inscrição como candidato para eleição dos representantes dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), gestão 2010/2012, da Secretaria de Estado da Administração (SEA) no Centro Administrativo (Idem: na DSAS e na DIOESC).

Nome do Candidato: _____
Cargo: _____
Matrícula: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Apelido: _____

Se não houver impedimentos, solicito homologação da candidatura.

Florianópolis, ____ de _____ de 2010.

Assinatura Candidato

Comissão Eleitoral

1ª via – Comissão Eleitoral, 2ª via – Candidato.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA/ SEA 2010/2012

Convocamos todos os servidores da Secretaria de Estado da Administração (SEA) para eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), de acordo com o Manual de Saúde Ocupacional (Decreto nº2.709, de 27/10/2009, Capítulo III).

A votação será realizada em escrutínio secreto, no dia 01/06/2010, com início às 8 horas, encerrando-se às 18 horas, no hall de entrada da Secretaria de Estado da Administração do Centro Administrativo. (idem na DSAS e DIOESC).

A CIPA/SEA terá a seguinte composição: (idem na DSAS e DIOESC, mudando-se o nº)

- **SEA – Centro Administrativo: CIPA com 4 membros;**

Abaixo, segue a lista dos candidatos homologados:

Nome / Apelido	Setor

Florianópolis, ____ de _____ de 2010.

Nominata da Comissão Eleitoral

Obs.: Deve ser feito um edital para cada local.

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO DA
CIPA 2010/2012 DA SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO**

RESULTADO DA ELEIÇÃO CIPA/SEA 2010/2012			
Classif.	Nome	Nº Votos	Situação Tit. / Sup.
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			
6º			
Votos Brancos/Nulos			
Total de Votos			
Nº de Servidores			

Florianópolis, 02 de junho de 2010.

Comissão Eleitoral

**MODELO 1 – TODOS OS COMPONENTES ELEITOS
ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA CIPA/SEA
2010/2012**

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2010, na Secretaria de Estado da Administração (SEA), estando presentes as pessoas abaixo identificadas, reuniram-se para instalação e posse da CIPA/SEA, gestão 2010/2012, conforme estabelecido pelo Manual de Saúde Ocupacional (Decreto nº 2.709, de 27/10/2009, Capítulo III). Continuando, a Comissão Eleitoral declarou instalada a CIPA/SEA e empossados os seguintes servidores eleitos:

Titulares	Suplentes

Em seguida, foi empossado para Presidente da CIPA/SEA o(a) Sr.(a) Fulano de Tal, e para Vice-Presidente o(a) Sr.(a) Sicrano de Tal, servidores mais votados na eleição. Escolheu-se, também, o(a) Sr.(a) Beltrano de Tal para Secretário(a) da CIPA/SEA, sendo seu substituto o(a) Sr.(a) J. de Tal. Nada mais havendo para tratar, o Presidente da sessão deu por encerrada a reunião, lembrando a todos que o período da gestão da CIPA/SEA ora instalada será de dois anos, a contar da presente data. E, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes, abaixo identificados.

(nomes/assinaturas)

MODELO 2 – ELEITOS E INDICADOS

ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA CIPA/SEA 2010/2012

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2010, na Secretaria de Estado da Administração (SEA), estando presentes as pessoas abaixo identificadas, reuniram-se para instalação e posse da CIPA/SEA, gestão 2010/2012, conforme estabelecido pelo Manual de Saúde Ocupacional (Decreto N°2709, de 27/10/2009, Capítulo III). Continuando a Comissão Eleitoral declarou instalada a CIPA/SEA e empossados como representantes do órgão:

Titulares	Suplentes

Da mesma forma, declarou empossados como representantes dos servidores:

Titulares	Suplentes

Em seguida, foi empossado para Presidente da CIPA/SEA o(a) Sr.(a) Fulano de Tal, e para Vice-Presidente o(a) Sr.(a) Sicrano de Tal. Escolheu-se, também, o(a) Sr.(a) Beltrano de Tal para Secretário(a) da CIPA/SEA, sendo seu substituto o(a) Sr.(a) J. De Tal. Nada mais havendo para tratar, o Presidente da sessão deu por encerrada a reunião, lembrando a todos que o período da gestão da CIPA/SEA ora instalada será de dois anos, a contar da presente data. E, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes, abaixo identificados.

(nomes/assinaturas)

DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO ÓRGÃO CIPA/SEA 2010/2012

Venho por meio deste, e em cumprimento ao Manual de Saúde Ocupacional (Decreto nº2709 de 27/10/2009, Capítulo III), designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), gestão 2010/2012, na condição de representantes do órgão:

Titulares	Suplentes

Florianópolis, 30 de junho de 2010.

Secretário de Estado da Administração

Obs.: Utilizar apenas no caso do Modelo 2 – CIPA composta por representantes eleitos e indicados.

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CIPA/SEA 2010/2012

Órgão:	_____
Local da reunião:	_____
Endereço:	_____
Nº servidores:	_____

ORDEM	MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
01	30 dias após a posse			
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				

Florianópolis, 30 de julho de 2010.

Presidente
CIPA 2010/2012

Vice-Presidente
CIPA 2010/2012

Secretário
CIPA 2010/2012

REGIMENTO ELEITORAL CIPA/SEA 2010/2012

Em cumprimento aos preceitos legais do Manual de Saúde Ocupacional – Capítulo III, a Comissão Eleitoral, legalmente constituída, define os seguintes procedimentos para a organização e acompanhamento do processo eleitoral para a escolha dos representantes dos empregados para a CIPA/SEA - Gestão 2010/2012.

1- Inscrições

As inscrições individuais para candidatos à CIPA – Gestão 2010/2012 serão realizadas nos locais e horário de trabalho, conforme Edital de Convocação para as Inscrições, divulgado através dos murais via internet.

2- Das Candidaturas

Poderão ser candidatos os servidores em efetivo exercício do cargo, exceto, os que estejam afastados por qualquer motivo e os comissionados que não exerçam cargo efetivo.

3- Data da Eleição

A eleição será realizada em escrutínio secreto, no dia 01 de junho de 2010, no horário das 13 às 18 horas, conforme Edital de Eleição, com a nominata dos candidatos, divulgado da mesma forma que no item 1.

4- Recursos e Impugnações

Todos os recursos e pedidos de impugnações serão recebi-

dos até o dia 25 de junho de 2010, no horário das 13h às 19h, junto ao membro da Comissão Eleitoral no seu local de trabalho. Esses deverão ser apresentados de maneira formal, devidamente assinado pelo recorrente.

5- Local de Votação

Haverá uma urna de votação no hall de entrada dos locais de trabalho.

6- Propaganda Eleitoral (Boca de Urna)

É vedada a propaganda eleitoral no local onde se encontra a mesa eleitoral, no dia da votação.

7- Mesários

A mesa será composta por membro da Comissão Eleitoral, sendo vedada a participação de familiares ou cônjuge de candidatos.

8- Votação e Registro

De posse do crachá ou identidade e mediante assinatura em listagem fornecida pelo Departamento Pessoal, o votante receberá autorização dos mesários para efetuar sua votação junto à urna. Deverá escrever o número e/ou nome do candidato ou assinalar na cédula eleitoral. O voto é secreto e individual, devendo escolher apenas 01 (um) candidato.

9- Votos Brancos e Nulos

Não serão considerados válidos os votos que:

- estiverem em branco;
- indiquem mais de 01 (um) candidato;
- tenha o nome de um candidato e o número de outro candidato;
- tenham inscritos palavras ou textos ou rasuras além dos indicativos do candidato votado.

10- Apuração dos Votos e Guarda de Documentos

A apuração dos votos será realizada no término das eleições. Caso o número mínimo de eleitores não seja alcançado, 50% do número de servidores mais um, os dias de votação poderão ser ampliados ou será necessária a convocação de nova eleição, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 dias.

A apuração dos votos acontecerá com a presença de no mínimo dois representantes dos servidores e demais interessados.

A guarda dos documentos referentes ao processo eleitoral, bem como das urnas de votação e volantes serão de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

11- Publicação dos Resultados

Os resultados oficiais serão publicados após apuração dos votos.

Os resultados serão afixados nos murais e divulgados via internet.

12- Titulares e Suplentes

Assumirão a CIPA gestão 2010/2012 na condição de titulares e suplentes em ordem de votação, conforme o número de

membros de cada local de trabalho. Os demais votados serão relacionados em ordem decrescente de votos para futuras nomeações, em caso de vacância.

Em caso de empate, assumirá o cargo aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento.

13- Disposições Gerais

Os casos não previstos neste regimento serão decididos pela Comissão Eleitoral.



DIOESC

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Administração
Diretoria da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina

Florianópolis - SC
(48) 3239-6000

**DIRETORIA DE SAÚDE
DO SERVIDOR**

**SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO**

